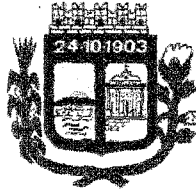


Ante Projeto Nº 042/97 - PL
AUTOR: Nivaldo de F. Sávio



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE PATOS

LEI N.º 2.422/97

De 30 de maio de 1.997

RECONHECE DE UTILIDADE PÚBLICA A
COOPERATIVA DOS ESTUDANTES E
PROFISSIONAIS DE DIREITO -
COOPERDIREITO, NESTA CIDADE DE
PATOS-PB., E DÁ OUTRA
PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE
PATOS, ESTADO DA PARAÍBA:

Faço saber que o Poder Legislativo DECRETA e eu
sanciono a seguinte Lei;

Art. 1º - Fica oficialmente reconhecido de Utilidade Pública
a Cooperativa dos Estudantes e Profissionais de Direito - COOPERDIREITO, com sede e foro
na cidade de Patos-PB., com prazo de duração indeterminado, com registro no Cartório
DINAMÉRICO WANDERLEY - 2º Ofício, Comarca de Patos-PB., conforme documentos
comprobatórios, anexo a Lei.

Art. 2º - A Entidade de que trata o artigo anterior, tem
como objetivo atuar na área de ação, para efeito de admissão de associados, compreendendo
os município de Patos, Sousa, Campina Grande, João Pessoa e Guarabira, tendo como ano
social, iniciando em 01 de janeiro e terminando em 31 de dezembro de cada ano.

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data da sua
publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE PATOS-
PB., 30 DE MAIO DE 1.997.


Dr. Dinaldo Medeiros Wanderley
=Prefeito Constitucional=